



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1055, DE 09 DE SETEMBRO DE 1996

ARQUIVE-SE
Em 10-09-96
S. Francisco
Presidente

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL NO ESTÁDIO JUA REZ CAMPOS, JAPUIBA - 2º DISTRITO DE CACHOEIRAS ' DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "CANTINHO JOSÉ SILVEIRA", o imóvel Municipal situado ao lado do vestiário Dídimo A. Monteiro no Estádio Municipal JUAREZ CAMPOS em Japuíba - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 1996

MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal